

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 75, de 30 de junho de 2022.

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Psicólogo.

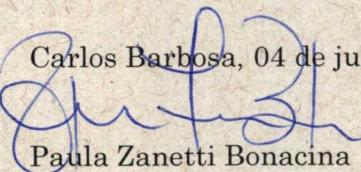
**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, 01 (um) Psicólogo, carga horária de até 40h semanal, cujo início se dará com a assinatura do contrato administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. A contratação tem por objetivo substituir servidora lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, em licença maternidade.

Os direitos contratuais observarão as cláusulas constantes em contrato administrativo, observando-se no que couber o art. 233. da Lei n.º 682/1990, padrões de vencimentos, requisitos para provimento e atribuições para os cargos constantes na Lei n.º 685/1990.

A contratação emergencial encontra previsão constitucional (art.37, inciso IX) e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 054/2022 indica o respeito aos parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar nº101/2000.

Carlos Barbosa, 04 de julho de 2022.

  
Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

